

**EDITAL Nº 02/2023 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2023 PARA PROFESSORES ACTS NO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL.**

A Secretaria Municipal de Educação de Flor do Sertão, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, torna público pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o processo de ESCOLHA DE AULAS DOS PROFESSORES ACTS para o ano letivo de 2023 para atuação na **Educação Infantil e Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano**, com carga horária de 30, 20 ou 10 horas semanais.

**LOCAL E HORARIO DAS ESCOLHAS**

**Art. 1º** - As escolhas serão realizadas no dia **31 de janeiro de 2023 (Terça – Feira) as 13:30 horas**, no Centro Educacional Padre Luis Muhl, situado na Rua Vitória, 405, centro de Flor do Sertão – SC.

**DAS VAGAS**

**Art. 2º** A escolha de aula seguirá a seguinte ordem:

**1º** Escolhem as aulas os professores ACTs que atualmente trabalham no município de Flor do Sertão, possuindo portaria de nomeação em vigor (em sua respectiva escola), seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 001/2021.

**2º** Escolhem as aulas os demais professores ACTs do Processo Seletivo nº 001/2021 seguindo sua ordem de classificação;

**Art. 3º** - O professor ACT que escolher aula de turma desdobrada, em caso de redução do número de alunos até o limite legal previsto no Decreto Municipal nº 117/2022, terá a turma extinta, juntando os alunos com a turma original e rescindindo o contrato de trabalho. Da mesma forma o professor ACT que escolher aula em substituição a professor titular, em caso de retorno do referido professor titular, terá seu contrato rescindido. Também o professor ACT que escolher aula de segundo professor, em caso de o aluno não estar mais estudando na escola, terá seu contrato rescindido.

As vagas para escolhas serão oferecidas da seguinte forma:

**ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

<b>Local</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>
CEPLM- Ensino Fundamental	20 h	2º ano 21	Vespertino

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>Local</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>
CEPLM- Educ. Infantil	20h	Infantil 1 (para atuar como co-professor)	Matutino (Integral)
CEPLM- Educ. Infantil	20h	Infantil 1 (para atuar como co-professor)	Vespertino (Integral)
CEPLM- Educ. Infantil	20h	Infantil 4A	Vespertino
CEPLM- Educ. Infantil	20h	Infantil 5 A	Matutino

**PROFESSOR AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>Local</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>
CEPLM- Educ. Infantil	30h	Infantil 2 (Professora auxiliar substituindo a licença maternidade de professor titular)	Matutino

## **DA ESCOLHA DE AULA**

**Art. 4º** - O processo de escolha de aulas seguirá a ordem dos quadros do referido edital.

§ 1º - A escolha da vaga será feita pessoalmente pelo profissional ou, se impedido por qualquer situação, deverá realizá-la através de procuração específica.

**Art. 5º** - A escolha de aula dos ACTS seguirá a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 001/2021, sendo que primeiro escolhem as aulas os professores que possuem portaria de nomeação em vigor no município e em seguida os demais professores, sempre seguindo a ordem de classificação no referido processo seletivo.

§ 1º O professor ACT que escolher a vaga e desistir da mesma passara automaticamente para o final da lista de classificação.

§ 2º - O professor ACT que não comparecer na escolha ou que comparecer e optar em não escolher aula, permanecerá em sua colocação no teste seletivo para escolhas futuras.

**Art. 6º** - Os casos omissos, que por ventura surgirão, serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e pelo Conselho Municipal de Educação do Município de Flor do Sertão - SC.

Flor do Sertão aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

**LEANDRO NEUHAUS**  
**Secretário Municipal de Educação**